



*Câmara*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**LEI Nº. 2004/2008**

Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) Lei nº

2004/08,  
conforme determina a LOM.

Muniz Freire, 06/11/08  
James Bastard  
Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADITAR O CONVÊNIO DE Nº 008/2008 FIRMADO  
COM A ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO À  
CRIANÇA, ADOLESCENTE E MATERNIDADE  
(AACAM) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**L E I**

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aditar o Convênio de nº 008/2008, autorizado conforme Art. 1º, VII, Lei nº 1.953/2007, firmado com a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM) de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para manutenção do Programa de Serviço de Enfrentamento ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, no Município de Muniz Freire (Sentinela).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2008.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

**Art. 3º** - A efetivação das transferências financeiras será realizada com o aditamento do Convênio firmado entre o Executivo Municipal e a Associação de Atendimento à Criança, Adolescente e Maternidade (AACAM) de Muniz Freire/ES.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 06 de novembro de 2008

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**